



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO**

OF. GAPRE N.º 59/2020 – CREFITO 11

BRASÍLIA, 3 DE ABRIL DE 2020.

AO SENHOR  
DR. LUIZ HENRIQUE MANDETTA  
MINISTRO DA SAÚDE  
MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, TÉRREO;  
BRASÍLIA/DF - CEP: 70058-900.

ASSUNTO: Esclarecimentos acerca da Portaria nº 639, de 31 de março de 2020.

1. O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 11ª Região, representado pelo seu Presidente, Sergio Gomes Andrade, considerando a Portaria 639, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre a Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde", voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19), bem como diante da entrevista realizada junto ao Ministro da Saúde, em 02 de abril de 2020, e ainda, considerando questionamentos por parte de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, solicita os esclarecimentos a seguir:

1. Qual o prazo para o cadastramento?
2. Qual o prazo para a atualização cadastral?
3. Profissionais em Licença Maternidade e/ou Licença Médica prolongada deverão preencher desde já o formulário ou deverão aguardar até cessar o motivo do afastamento?
4. A capacitação e o exercício da função é obrigatória ou será apenas para os que podem e se predispõem a trabalhar, conforme declarado pelo Ministro da Saúde?
5. Em caso de convocação e disponibilidade do profissional, há um prazo pré estipulado para o desenvolvimento das funções? Exemplo: 1 (uma) semana, 1 (um) mês, ou os profissionais que se declararem disponíveis e forem recrutados deverão, enquanto durar a pandemia, ficar à disposição?
6. Qual o prazo para o Ministério da Saúde enviar a lista dos profissionais que não realizarem a capacitação?
7. A disponibilidade dos profissionais para realização da capacitação bem como do exercício das funções será remunerada?

**Endereço Sede – Brasília** - SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.333-900 - Telefone: (61) 3225-1111

**Endereço Subsede - Goiânia**

Av República do Líbano 2341, Quadra D-7 Lotes 67/70 - Ed. Center Shopping Tamararé, Andar L3, Sala 40 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74125-904

[www.crefito11.gov.br](http://www.crefito11.gov.br) [atendimento@crefито11.gov.br](mailto:atendimento@crefито11.gov.br) [atendimentosubsede@crefито11.gov.br](mailto:atendimentosubsede@crefито11.gov.br) [ouvidoria@crefито11.gov.br](mailto:ouvidoria@crefито11.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL**  
**DA 11ª REGIÃO – CREFITO 11 - DF e GO**

8. Os profissionais que trabalham no SUS e tem o CNES precisarão fazer o cadastro?
  9. Como o profissional comprovará a indisponibilidade – por meio de quais documentos -, caso seja convocado, a desempenhar suas atividades profissionais?
  10. Na referida capacitação há alguma avaliação que permita aferir o grau de conhecimento absorvido pelo profissional?
  11. Qual o prazo para conclusão da capacitação?
  12. Qual a punição para os profissionais que se negarem a realizar a capacitação?
  13. Profissionais recrutados e eventualmente contaminados durante a pandemia terão algum tipo de vínculo empregatício de forma que eles fiquem assistidos pelo INSS enquanto durar a comorbidade, ou até mesmo suas famílias, em caso de óbito do profissional?
2. Certo da importância destes esclarecimentos para a Fisioterapia e a Terapia Ocupacional no Brasil agradeço e aguardo resposta dos questionamentos acima, ao tempo que renovo protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

**SERGIO GOMES DE ANDRADE**  
**Presidente**

**Endereço Sede – Brasília** - SCS Quadra 8, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 4º andar, sala 440 - Asa Sul - Brasília/DF - CEP 70.333-900 - Telefone: (61) 3225-1111

**Endereço Subsede - Goiânia**

Av República do Líbano 2341, Quadra D-7 Lotes 67/70 - Ed. Center Shopping Tamararé, Andar L3, Sala 40 - Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP: 74125-904

[www.crefito11.gov.br](http://www.crefito11.gov.br) [atendimento@crefito11.gov.br](mailto:atendimento@crefito11.gov.br) [atendimentosubsede@crefito11.gov.br](mailto:atendimentosubsede@crefito11.gov.br) [ouvidoria@crefito11.gov.br](mailto:ouvidoria@crefito11.gov.br)